Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 –Centro– Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

DECRETO Nr. 030/2022

Abre ao Orçamento vigente um Credito Suplementar importando em R$ 7,000,000.00 (SETE MILHOES DE REAIS) e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE Porto Calvo, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a LOA, Lei Orçamentária Anual, combinado com a Lei Federal N§4.320/64, D E C R E T A:

Artigo 1§ - Fica aberto ao Orçamento vigente um Credito Suplementar, importando em R$ 7,000,000.00 (SETE MILHOES DE REAIS) destinado a atender a(s) dotação(oes) abaixo insuficiente(s):

1.009 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DAS MARGENS DO RIO MANGUABA
3.4.4.9.0.51.00.-OBRAS E INSTALACOES

TOTAL DE SUPLEMENTACÕES: R$ 7,000,000.00 (SETE MILHOES DE REAIS) Art. 2§) - Servira de Recurso(s) para atender a execução do presente Decreto, o Superávit Financeiro, o Excesso de Arrecadação, a Reserva de Contingência a(s) Anulação(oes) total(is) ou parcial(ais) do(s) elemento(s) de despesa(s) do(s) projeto(s) e/ou atividade(s).

Art. 3§) - Este Decreto entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4§) - Revogam-se as disposições em contrario.

Porto Calvo, 29 de Julho de 2022.

ERONITA SPOSITO LEAO E LIMA
PREFEITO